

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS/PB**  
EXECUTIVO

DATA: 28/02/2025

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 83986509715

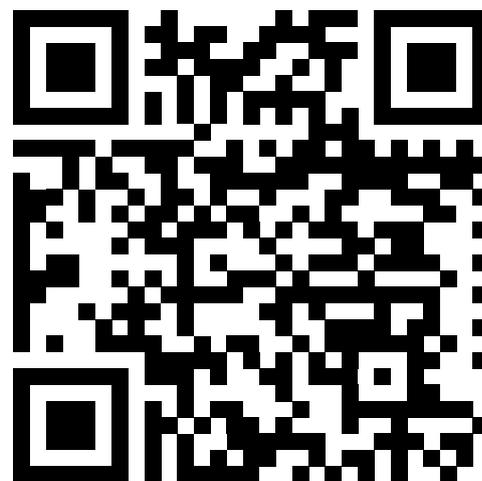
E-mail: [gabinetepedroregis@gmail.com](mailto:gabinetepedroregis@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 378, CENTRO, PEDRO RÉGIS -PB, 58.273-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedro Régis



CPF: \*\*\*385264\*\*  
IP com n°: 192.168.137.1  
[www.pedroregis.pb.gov.br/diariooficial.php?id=186](http://www.pedroregis.pb.gov.br/diariooficial.php?id=186)

## SUMÁRIO

### DECRETO

- ✎ PONTO FACULTATIVO: 001/2025 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO REFERENTE AO FERIADO DO CARNAVAL BEM COMO A NORMALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO PARA O DIA 06 DE MARÇO.



## SECRETARIA DA CHEFIA DE GOVERNO - DECRETO - PONTO FACULTATIVO: 001/2025

**DECRETO Nº 01/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO REFERENTE AO FERIADO DO CARNAVAL BEM COMO A NORMALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO PARA O DIA 06 DE MARÇO.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Em decorrência do carnaval, no dia 04 de março de 2025, fica decretado ponto facultativo para todos os servidores do Poder Executivo Municipal de Pedro Régis durante os dias 03, 04 e 05 de março ficando mantido nesses dias o serviço de limpeza urbana e serviços de saúde de emergência exclusivamente na POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Art. 2º - O expediente será normalizado para todos os servidores do Poder Executivo Municipal no dia 06 de março em todas as repartições públicas do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pedro Régis, em 26 de fevereiro de 2025.

**Michele Ribeiro de Oliveira**  
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB



## EQUIPE DE GOVERNO

**Michele Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito

**Marcio Dias**  
Vice-prefeito

**Julio Cesar da Silva Mendonça**  
Assessor - AC

**Polyana Farias da Silva**  
Diretor(a) de Departamento - DF

**Almir Porto de Lima**  
Diretor(a) de Departamento - DT

**Franciele Luís da Silva**  
Secretário(a) - SJM

**Jaricleide Martins da Silva**  
Secretário(a) - SA

**Leandro Silva de Oliveira**  
Secretário(a) - SCI

**Erika Maria Galvão Ribeiro**  
Secretário(a) - SEC

**João Vitor da Silva Mendonça**  
Diretor (a) Administrativo e Financeiro Financeiro - DA

**Fábio Henrique de Oliveira Silva**  
Diretor(a) de Departamento - SIE

**Raquel Souto Maior Barreto Costa**  
Secretário(a) - SCG

**Creuza Ribeiro de Oliveira**  
Secretário(a) - SS

**Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**  
Secretário(a) - SAS

**Arthur Virgilio Felix de Mendonça Ribeiro**  
Secretário(a) - SC

**Luciano Alves Vieira**  
Secretário(a) - SJER

